

As obras da Matriz caminham para a fase final que é a mais despendiosa.

Acaba de ser colocada a placa de cimento armado do côro.

O Vigário pede a todos que prometeram valiosa ajuda no PLANO TRIENAL saldarem a sua promessa. Santo Antônio espera por todos os seus devotos que assinaram o «PLANO TRIENAL»

DIRETOR

Mons. José Curvelo Soares

A DEFESA

Órgão da Paróquia de Santo Antônio de Propriá DIOCESE DE ARACAJU

Redação e Oficinas — Travessa 24 de outubro N. 4

ANO XX — Segunda fase

Propriá — QUINTA-FEIRA — 15 de Abril de 1954

N. 105

NOTAS DE UMA EXCURSÃO

MES DE MARIA

Quem visita, hoje, São Braz, sente que a simpática cidade plantada às margens do São Francisco experimenta um surto de renovação e de progresso, não só na parte material como espiritual.

São Braz não faz muito tempo foi elevada a categoria de sede de Comarca. Cidade limpa, quase toda pavimentada de paralelepípedos, com uma bonita praça arborizada, São Braz tem a dirigir os seus destinos o Prefeito Arthur Santos, homem probo, simples, trabalhador, que tem sabido corresponder à confiança que depositaram os seus munícipes. Povo bom e católico estava a exigir um Vigário permanente para melhor assistir as suas necessidades espirituais. E de encontro a essa justa aspiração foi que o Sr. Bispo Dom Frei Felício para lá mandou o Revdmo. Padre Antônio Lima, sacerdote moço, recém-ordenado, cheio de ideais e sequioso de dar o melhor de suas energias no vasto campo do apostolado.

Quem olha as coisas pelo lado objetivo, calculando e medindo as possibilidades, verá que São Braz dentro de pouco tempo recuperará o seu antigo fastígio.

Conhecia já São Braz e o seu povo simples, hospitaleiro e bom. Afortunadamente tive um convite do meu presado amigo Sr. Aristoteles Gomes para assistir no domingo último, a benção de uma imagem de Nossa Senhora de Fátima, convite que foi posteriormente secundado pelo Rev. Vigário daquela cidade, que desejou fosse eu um dos parantinos. Disse afortunadamente, porque era um ensejo de revêr e abraçar velhos amigos e prestar também a minha homenagem a Virgem de Fátima que tem me cumulado de tantas graças e favores.

Partimos daqui em uma lancha às 12 e 45. Eramos vinte companheiros. Uma embaixada composta de todas as classes sociais com essa virtude de ser «um por todos e todos por um». Conosco, nos honrando, ia também o nosso Vigário Mons. José Soares que fora convidado para pregar o sermão da festa. Aquela hora o calor era sufocante, só amenizado pela fina verve do Dr. Xavier Monte, também do Bernardo que fazia mil castelos de um possível «casamento» com uma sambraense, do Jusias (sem sêr o advogado que também nos acompanhava) que «cismou» queco-hia todos os canais do São Francisco. So rimos um bocadinho, principalmente o grupo em estava o Mons. Soares, Sílvio Coletor, S. Luiz, João Henrique, Seu Otávio e snrs.

No cais do porto, nos esperando, se encontravam o Sr. Prefeito do Município Sr. Arthur Santos, o Revdmo. Vigário e também o nosso Prefeito Pedro Chaves que lá se achava como um convidado de especial para a festa. Daí rumamos para a residência do Sr. Prefeito, sendo mais tarde para visitar a cidade. Na Prefeitura Municipal foi-nos dirigida carinhosa mensagem de boas vindas da Cidade, tendo falado agradecendo em brilhante improviso o companheiro Dr. Xavier Monte, usando ainda da palavra do Sebastião do Banco que era também o «fotógrafo oficial» da embaixada.

O nosso amigo Aristoteles que exercia as funções de dirigente da embaixada, de cicerone, de companheiro dedicado e gentil que bem o sabe sêr, convidou-nos a todos em nome do Prefeito para o lauto jantar na residência do mesmo. O Sr. Arthur Santos

com a Exma. família constituem bem a tradição de bondade e hospitalidade da terra sambraense. Nada nos faltou e todos ficaram encantados de tanta finura, de tanta gentileza. Por isso era justo um agradecimento nosso. E o fez com aquela maneira bonita de dizer as coisas o nosso amigo Xavier Monte que terminou por fazer um mimoso brinde a Exma. Sra. do Prefeito Arthur Santos. Também em inspirado improviso falou o Dr. Jusias Nunes enaltecendo a personalidade do Prefeito anfitrião e erguendo a fação pela saúde e felicidade da Madama Arthur Santos. Ambos os oradores foram bem aplaudidos. Terminado o jantar, aguardamos a hora da procissão.

A natureza começava a se recolher. A noite vinha chegando. Agora é o sino que toca chamando os fiéis. Pelo serviço de auto-falante instalado em frente a Matriz, são conhecidas as primeiras providências para o ato que em breve ia se iniciar. São convidadas as autoridades locais, a caravana de Propriá e demais parantinos para a benção da Imagem que já se encontrava fora da Igreja na impossibilidade de se realizar o ato dentro do templo em face da grande multidão. A imagem da Virgem de Fátima que naquele momento recebia as benções da Igreja, é de grande perfeição e beleza. Após a benção, o Mons. Soares faz um bonito e mào e terminou por invocar as benções de Nossa Senhora a mediaeira de todas as graças para aquela Paróquia feliz que vivia um dos seus grandes dias de fé religiosa. Segue-se a procissão luminosa formando um espetáculo deslumbrante. As luzes de cirios confundindo-se com a luz da fé e as harmonias dos louvores a Maria, pareciam nos transportar naquele instante daquele cantinho da terra para mais bem pertinho do céu.

A procissão recolhia-se. O sr. Aristoteles Gomes que é um apaixonado filho daquela terra, dirigiu, em nome de todos os sambraenses uma filial saudação a Nossa Senhora Fátima que agora ia ficar em São Braz para abençoar todas as suas famílias. Fala em seguida o Revdmo. Vigário Pe. Antonio Lima. Agradece de início a todos que cooperaram para a beleza daquela festa: as autoridades locais, a caravana de Propriá e todos os sambraenses. Diz de sua alegria por ter ali para ajudar nos seus trabalhos apostólicos a Virgem de Fátima a quem consagra a sua Paróquia. E apr. v. ita do ensejo para apelar para os católicos de São Braz para ajudá-lo na sua grande obra que era a restauração imediata do maior templo da cidade: a Igreja Matriz. Faz alusão a Propriá para nos mostrar como exemplo de amor a Deus e fiéis cooperadores das obras que o Mons. Soares vi há realizando nessa cidade. Salientou e tceu os maiores encômios e perfeita sintonia que existia entre o Vigário e o povo de Propriá, sem que, frisco nada pedia se realizar. Nós de Propriá que o escutávamos intimamente sentimos orgulhosos de sermos citados como exemplo para uma outra cidade, e como exemplo de um povo bom que sabe glorificar a Deus honrar e estimar a ajudar o seu Vigário. E com essa esperança e com a certeza de que os católicos de São Braz o ajudariam na sua urgente obra, terminou a sua alocução o Pe. Lima. dando em seguida a benção do Santíssimo Sacramento. Após essa solenidade litúrgica, rumamos todos para a lancha de volta a Propriá. A caravana de Propriá é mais uma vez alvo das homenagens e gentile-

Dia 2—D.D. Minerva Seixas Ho ta, Alzira Seixas Pereira, Beatriz Seixas, Elisabeth Guimarães Brito, Francisco Brito, Mariinha Barros Aguiar, Júlia Mendonça, Tercília Silva Santa Rita, Maria da Pureza Castro.

Encarregadas da noite: D.D. Minerva Seixas Ho ta, Tercília Silva Santa Rita, e Maria da Pureza Castro.

Dia 2—D.D. Conceição de Aguiar, M. L. Aparecida Aguiar M. F. do, Alexandrina Torres, Júlia Guimarães Carvalho, Izoraida Brito, Cândida F. Itosa Dória, Etelvina Tavares Chaves, Marcocas Tavares e Maria de Lourdes Maia M. lo.

Encarregadas da noite: D.D. Conceição de Aguiar M. L., Alexandrina Tavares, e Cândida F. Itosa Dória.

Dia 3—D.D. Ilda Monte Guimarães, Elisa Vilar, Glorinha Seixas Brito, Mercedes Amorim, Beatriz Amorim Melo, Edclides F. Fre. Edilla Alves Aragão, Beziuh Cardoso, Luci Batista Amaral.

Encarregadas da noite: D. Ilda Monte Guimarães, Elisa Vilar e Beziuh Cardoso.

Continua no Proximo numero

Agradecendo Manoelito Tavares

Aos distintos amigos e ilustrados companheiros da «A Defesa», sobretudo sensibilizado, trago a expressão do meu sincero agradecimento pelas honrosas referências com que bondosamente se dignaram de me presentear na «A Defesa», noticiando o transcurso de meu natalício. Muito grato e cordialmente.

Xavier Monte

Na vizinha cidade de Capela, onde reside, viu transcurrir a 4 do fluente o seu natalício o nosso presado amigo Sr. Manoelito Tavares, digno fiscal da carteira agrícola do Banco do Brasil naquela zona, recebendo por essa ocasião as mais inequívocas demonstrações de estima, consideração, e elevado apreço, em que o tem toda aquela população da formosa «Princesa dos Taboleiros».

O digno aniversariante ofereceu à sociedade capelense um íntimo e elegante festival que deixou no espirito de todos a melhor impressão.

Ainda que tardiamente os nossos votos de perenes venturas.

das do sr. Prefeito Arthur Santos e do Vigário da Paróquia. Nessa ocasião o Prefeito de Propriá Sr. Pedro Chaves ofereceu ao Pe. Antonio Lima um boi para a construção das obras da Matriz de São. Braz.

A viagem decorreu muito animada e já agora com a temperatura agradabilíssima da noite. Eram 22 horas quando aqui chegamos trazendo uma impressão muito grata de tão alegre excursão, a terra natal de Dr. Perilo Gomes e Monsenhor Fernandes Santana de saudosa memória.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de (30) trinta dias.

O DR. JOÃO FERNANDES DE BRITTO, Juiz de Direito da Comarca de Propriá, do Estado de Sergipe, faz saber aos que o presente edital virem com o prazo de (30) trinta dias ou dêle notícias tiverem que este Juiz e Cartório do 2º Offício da Comarca de Propriá, corre o processo de uma Ação Ordinária de Nulidade de Partilha, requerido por Maria Alyes das, brasileira, viúva, doméstica, domiciliada e residente na cidade de Darcilena desta Comarca, devendo representar a pelo seu assistente judicial Dr. Albaldo Dantas Vieira, cuja inicial e despachos tem seguinte teor:— PETIÇÃO INICIAL:— Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Propriá. Maria Alyes das, brasileira, maior, viúva, de afazeres domésticos, residente domiciliada na cidade de Darcilena desta Comarca, por seu advogado e procurador subscrito (doc. nº 4) inscrito sob nº 9 na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Sergipe e com escritório em Aracaju, à rua Itabaianinha nº 343, vem perante V. Excia. propor uma ação ordinária de nulidade de partilha e sentença, que julgou o inventário dos bens do espólio do seu esposo Manuel Ventura de Sousa, contra os herdeiros nela contemplados a saber: Odilon de Sousa Fraga, inventariante e por cabeça de sua já falecida esposa Maria Umbelina de Souza, José de Souza Albuquerque, por cabeça de sua esposa Maria Helena de Albuquerque; João Epaminondas Trindade, por cabeça de sua esposa Maria Helena Trindade, Manoel Ventura Filho; José Ferreira Nunes por cabeça de sua esposa D. Maria Purity de Souza; Pedro Xavier do Nascimento, por cabeça de sua esposa D. Maria Hermelina Sousa, Miguel Dias de Oliveira por cabeça de sua esposa D. Maria de Lourdes Caldas; Alvaro Melo, por cabeça de sua esposa Maria de Lourdes Sousa; e José Ventura de Sousa, na qual provará o seguinte: 1º) que a Autora casou-se com Manoel Ventura de Sousa, em 17 de agosto de 1926, na cidade de Propriá, adotando o regime de comunhão de bens (doc. n. 2); 2º) que seu marido casou-se com a Autora em segundas núpcias de cujo consórcio tiveram dois filhos a saber: Maria de Lourdes Sousa e Jose Ventura de Sousa; 3º) que do primeiro leito seu marido teve sete filhos a saber: Maria Umbelina de Souza, Maria Helena de Albuquerque, Maria Helena Trindade, Manoel Ventura Filho, Maria Purity de Souza, Maria Hermelina de Souza, Maria de Lourdes Caldas; 4º) que em 16 de setembro, isto é um mês após o casamento da Autora com Manoel Ventura de Sousa, o genitor de seu marido Sr. Odilon de Sousa Fraga, deu entrada em Juízo desta Comarca de Propriá a uma petição de protesto judicial contra a inclusão no contrato de casamento da Autora com Manoel Ventura de Sousa da cláusula de que os conjugues adotaram o regime de comunhão universal de bens, sob a alegação de que este, na data do matrimônio, era maior de sessenta anos, pelo que só podiam adotar o regime de separação de bens, ex-vi— do art. 258, § único, nº 11 do Cod. Civil (doc. n. 3); 5º) que, em 13 de novembro de 1928, isto é, dois anos e três meses e quatro dias após de ter casado com a Autora, Manoel Ventura de Sousa veio a falecer, sendo o seu óbito registrado pelo mesmo seu genitor Odilon de Sousa Fraga, que fez o protesto judicial acima referido, tendo este declarado que seu sógro morrera com sessenta (60) anos de idade (doc. n. 4), no que evidentemente se contradisse pois anos antes afirmara, no protesto judicial que fez, que Manoel Ventura de Sousa se casara com mais de sessenta anos; 6º) que, com o falecimento de Manoel Ventura de Sousa deixou bens a inventariar e herdeiros necessários e seus créditos filhos do primeiro e segundo leito; 7º) que, Odilon de Sousa Fraga, o mesmo que fez protesto judicial acima aludido e que fez a declaração do óbito de Manoel Ventura de Sousa, requereu o inventário e partilha de seus bens, instruindo o seu pedido com uma certidão de óbito falsa, pois resa a mesma que o de cujus falecera com 64 anos de idade e era casado com Maria Alyes das, cujo ato foi nulo por sentença do Exmo. Dr. Juiz de Direito desta Comarca ((doc nº 5); 8º) que dizemos falsa dita certidão porque segundo se vê do documento nº 4, que é uma certidão verbum ad verbum do assento do óbito, ali está escrito que Manoel Ventura de Sousa falecera com sessenta (60) anos e nenhuma referência existe de que o seu casamento tivesse sido anulado por sentença; 9º) que, com essa preterição dolosa do solo prestid da ignorância e da boa fé da meieira como da inocência dos dois filhos impúberes do segundo leito pôde Odilon de Sousa Fraga plantar a semente da dúvida e inclusive insinuando-se para ser admitido como inventariante e conduzir o processo do inventário e partilha com exclusão da Autora, a qual foi recusado o direito de meieira (doc. n. 6); 10º) que o processo de inventário e partilha, essa maneira impropria numa espoliação grosseira e mal preparada da Autora, que não compreendemos como o Juiz que jul-

gou o feito não surpreendeu «quilo» tão descarado, sobretudo se tomar em consideração que do Termo do casamento não constava, como ainda hoje não conta, qualquer averbação alterada, retificando, suprimindo ou modificando os termos do referido registro (doc. n. 7 e 8), 11º) que, verdadeira que fosse a alegação de que ao casar-se a Autora com Manoel Ventura de Sousa contava este com mais de 60 anos, pelo que só podiam os conjugues adotar o regime de separação de bens, dita alegação: a) não anularia o pacto, mas a parte dêle atingida, ou seja a cláusula proibida (*utile per inutile non vitiatur*), eia que desse consórcio nasceram dois filhos e o art. 115 do Código Civil estabelecer que «por d-feito de idade não se anulará o casamento de que resultou gravidez»; b) não determinaria que se considerasse não escrita a cláusula da comunhão universal de bens porque a sua apreciação estaria dependente de pesquisa a alta investigação, de exame de prova, do confronto da certidão de idade que instruiu o processo de habilitação do casamento com a exibida por quem alega a nulidade, mesmo porque está assentado no nosso direito que quando não se pode reconhecer seguramente a intenção das partes ou a idoneidade dos fatos arguidos contra a cláusula, prevalece o regime de comunhão de bens (art. 258, do Cod. Civ. J.M. de Carvalho Santos, Cód. Civ. Bras. Interp. vol. V, 50; c) não produz o efeito de, por si só, ou por via de um simples protesto judicial, anular a cláusula inserida no pacto, com apoio num processo de habilitação que teve sua tramitação regular e foi inclusive julgado por sentença judicial, porquanto o protesto judicial na expressão de PLACIDO E SILVA, «não gera nem anula qualquer direito (Cód. do Proc. Civ. vol. 2º, 661), pois sendo de natureza meramente administrativa, sem caráter decisório, não dá direito a quem não o tem»; 12º) que a cláusula da comunhão universal de bens adotada no pacto ante-nupcial pela Autora e seu marido, só poderia ser invalidado por ação ordinária própria e isto não se procedeu, pelo que a exclusão da suplicante do processo da inventariante e o esbulho que sofreu na partilha à meta e dos bens do espólio, é tão aberrante de todos os princípios normativos da processualística que o seu direito se torna imperecível, e a qualquer momento pode ser restaurado; 13º) que vinte e cinco anos incompletos são já decorridos da lavratura da sentença que julgou o inventário e partilha dos bens do espólio de Manoel Ventura de Sousa, mas, nem por isso, prescreveu a ação que tem para anulá-la pois, no caso, não se trata nem de vícios da vontade ou defeitos de forma, que a todo nam anulável (Art. 1805 do Cód. Civ.) em que a prescrição é de um ano e se aplica aos herdeiros aquinhoados entre si (art. 178, § 6, V. do cit. Cód.), mas de partilha nula de pleno direito e que se aplica ao herdeiro, ou meeira, ou terceiro não contemplado e que prescreve em trinta (30) anos (Rev. de Dr., vol. 97, pag. 151; Rev. Sup. Trib., de 19-9-1947; Arq. Jud., 85 pag. 230, e vários julgados em VERCIGETORIX DE CASTRO GARM, rep. Jurisp, Cod. Civ. vol. II, nº 1887; Rev. For. Vol II, pag. 489 a 491; ARIFRANCO, A Presc. Ext. no Cód. Civ. Bras. pag. 225 e seis ITABAIANA, Dir. das. Suces., 2ª ed. § 921, pag. 615, Clovis Bevilacqua, Teoria Geral do Dir. Civ., 2º ed., § 88, nota 3, pag. 406); 14º) que, além disso, é falsa a alegação de que seu esposo Manoel Ventura de Sousa, ao casar-se tinha sessenta anos, pois a certidão que está adiantada sob nº 9, extraída do termo de batizados da Paróquia de Propriá, informa que nasceu e em 8 de julho de 1867 pela que tendo se casado em 19 de agosto de 1926, conta a essa data, com cinquenta e nove (59) anos um (1) mês e (onze) dias de idade; De n.º do exposto e a saciedade provada com documentos, vem-se propôr a presente ação ordinária de Nulidade de partilha e sentença para que outra se faça com reconhecimento do direito da Autora à meta e dos bens do espólio de seu falecido esposo Manoel Ventura de Sousa, como conjugue superstite, em regime de comunhão universal de bens, pedindo que se jama cita os pela forma legal, os R u: 1) Odilon de Sousa Fraga e sua mulher, se casados for em outras núpcias, bem como seus filhos, genros e noras, Gerson Felisbello Caldas e sua mulher e José Rocha e também a sua mulher, todos proprietários, residentes no termo de Darcilena; 11) José de Albuquerque Pereira e sua mulher, residente na cidade de Aracaju à Rua Laga to nº 146 e seu filho João Albuquerque, Cadete da Escola da Armada, residente na cidade do Rio de Janeiro, em lugar não sabido; 111) — João Epaminondas Trindade, lavrador, residente em lugar não sabido; 112) — José Ferreira Nunes, brasileiro, residente na cidade de Japar tuba e sua mulher D. Maria Purity de Souza, de afazeres domésticas residente na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, em lugar não sabido 113) — Pedro Xavier do Nascimento; e seu filho Jardiel do Nascimento, ambos lavradores residentes no Termo de Darcilena; 114) Manoel Ventura Filho e sua esposa, Valdete da Rocha, residentes no Termo de Darcilena; 115) Miguel Dias de Oliveira e sua mulher D. Maria de Lourdes Caldas, lavradores, residentes no Termo de Darcilena; 116) Alvaro Melo e sua mulher D. Maria de Lourdes Sousa, lavradores, residentes no termo de Darcilena; e que a citação seja para contesta-

rem a ação e para os demais termos da mesma, ate final sentença em que deverão ser condenados na forma do pedido e mais nas perdas e danos, e reparações e a juros decorrentes, nas custas honorários de advogado que V. Excia. na mesma sentença se dignar de arbitrar e demais pronunciações de direito. Protesta-se por todo genero de provas, inclusive depoimento, pessoal dos réus provas destemunal e pericial. Dá a efeito o valor de Cr. \$ 100.000,00 para o efeito da taxa judiciaria e D. e A. P. deferimento. Propriá 6 de Agosto de 1953. P. P. Heribaldo Dantas Vieira, DESPACHO:— S jam regularmente citados os réus nomeados pela Autora, através de mandado de autoridades sob minha jurisdição: de precatória à Autoridade Judiciária competente, os que se acham residindo em Comarca estranha, em lugar conhecido, e por edital, com prazo de quarenta e cinco (45) dias, os que se encontram em local não sabido. O mandado deverá ser cumprido pelo sr. Oficial de Justiça do Termo de Darcilena, onde moram os citados. Propriá, 14 de Setembro de 1953. João Fernandes de Britto, Provedor do Sr. Escrivão do feito no sentimento de serem regularmente citados os réus Gerson Felisbello Caldas e sua mulher, mediante edital com prazo de 30 dias e Alvaro Melo e sua mulher, ora residentes em Nossa Senhora de Lourdes, consoante informação das partes, mediante precatória a autoridade competente. Verificando que o edital de citação aos demais herdeiros residentes em local não sabido foi apenas publicado no órgão Oficial do Estado, quando deveria, também pelo Jornal (artigo 173, nº 111, Cód. de Processo Civil) determinar, que se incluam no novo edital, também dos nomes de Gerson Felisbello Caldas e de sua mulher, dos demais réus, sanando-se, destarte a irregularidade sem aumento de despesa; edital que deverá ser afixado no local do costume, publicado uma vez no «Diário Oficial» do Estado e duas vezes na «A Defesa», aqui editada. O povoado Nossa Senhora de Lourdes situa-se no termo de Canhoba Comarca de Gararú. Propriá, 21 de Fevereiro de 1954. João Fernandes de Britto, Dado e passado nesta cidade de Propriá aos (31) trinta e um dias do mes de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu Alfredo Tavares Seixas, Escrivão que escrevi. O Escrivão: Alfredo Tavares Seixas. João Fernandes de Britto, Está conforme o original. Eu, Alfredo Tavares Seixas, Escrivão que datilografeti e assino. O Escrivão.

Alfredo Tavares Seixas

Fazenda «Itamaraty»

Vende-se esta propriedade localizada a margem do Rio São Francisco no município de Batalha, contendo dois quilômetros de frente e 6 ditos de fundo totalmente coberta de extensa mata inclusive arvores de grande porte madeira de lei para construção.

METADE DO TERRENO ESTA CERCADO DE ARAME DISPONDO DE FONTE PERENE NO FUNDO DA PROPRIEDADE, OU SEJA DENTRO DA PARTE CERCADA

Para negocio procure o seu proprietário em Propriá José Gonçalves de Oliveira

LOJA PROGRESSO

DE

José Pereira de Castro

Tecidos em Geral, Chapéus, Mudezas, Perfumarias, Pastas, escolares, etc.

Preços Excepcionais

AV. Graco Cardoso 11A

Propriá Sergipe

Leiam «A Defesa»

A DEFESA

EXPEDIENTE

DIRETOR

Ms. José Curvelo Soares

Conselho Redacional

João Costa Neto - Mercedes Amorim - Paulo Almeida Machado - Berilo Tavares Sandes - Zildo do Nascimento.

Araby Cabral - Redator esportivo.

Redação e Oficinas

Travessa 24 de outubro N. 4

Assinaturas

Benfeitores Cr\$50,00
Simples Cr.\$30,00

Cinema

Há muito que no cinema da cidade não se exibe um filme que, seu desenrolar, tocasse os corações dos que o assistissem.

Dir-se-ia, pela sua pouca propaganda, que «Esperança» não passava de um filme abacaxi, como se diz na gíria, de um filme vulgar, como a maioria dos que são exibidos em nosso cinema de terça a sexta-feira. Felizmente foi ao contrário, foi um filme que ficará gravado na memória daquele que o assistiu. Baseava-se na história de Carlos Juliet, homem que lutou contra as intempéries da vida. O mostrou que o homem nasceu para ser cada vez mais homem, e não desistir facilmente de vencer os obstáculos que se atravessam em sua frente. Carlos Juliet, como a 7a. arte apresenta na tela, fez com que todos compreendessem que tinha um espírito altaneiro, um espírito como os dos nossos bandeirantes.

Foi também digno de ser elaudido. Ben Ami, por sua formidável interpretação. Soube Ben Ami interpretar com todo sentimento preciso, as partes mais comoveintes, fazendo

Nesta Cidade

Estiveram nesta cidade e nos visitaram, na semana última, o Dr. Pires Wynne, Advogado e homem de letras sergipano, acompanhado do distinto conferencista Joviano Fonseca, contabilista.

Vendem-se

varias casas

Uma à rua presidente Vargas, 14 com todos os pertences do B. r. «Vale do S. Francisco», Uma à rua 2 de Julho. Uma à rua Jackson Figueirêdo. Uma à rua Alto de Aracajú, Uma à rua Linha de Ferro e cinco quartos à rua Olimpio Campôes. Entender-se com José Rodrigues Melo, à rua presidente Vargas, 14 Propriária Sergipe.

VENDE-SE

2 casas comerciais sitas à Avenida Graco Cardoso n. 11 e 12. Chão proprio fundas para Avenida Augusto Maynard. E uma residencial à rua Dom José Tomaz em frente ao ferro de gomar.

A tratar com o proprietário à Praça Tobias Barreto n. 4

o filme tornar-se realidade em nosso %% visão atenta, que não se afastava da tela um só momento. Embora a companhia produtora desta película não seja possuidora de recursos, como a Paramount Warner Brothers e outras, soube oferecer-nos uma maravilhosa produção, um cenário pitoresco, um cenário cheio de vida, que somente a natureza pode oferecer. Finalmente, Esperança foi um filme que devia ser assistido por todos os sergipenses, pois ele nos corações dos que o assistiu, deixou um pequeno espaço cheio de... «Esperança».

M. Pacheco

Só uma pausa é necessário

Zildo do Nascimento

Mané Preto era um propriaense acaboclado, negro como o azeviche, trabalhador e religioso de coração. Quantas vezes eu me admirava em esperar no meu próprio eu, aquela família da cor da noite! Eu os via sempre sorridentes, com aquela alegria espontânea, transbordante de corações levantados para Deus. E o nosso coração enchia-se de inveja pela camisa do homem feliz.

Tenaro, um seu vizinho, chamavam-me constantemente para ajudá-lo a copiar aquela roupagem de belezas espirituais. E me dizia:

— Nascimento, como adquirir tanta felicidade em meio a tanta pobreza? Como ser tão feliz se a vida moderna só nos traz preocupações? Eu que possuo dinheiro que desfruto conforto, que governo um mundo de amôres, porque minha alma amarga como fel de dissabões?

— Mané Preto nos dará a solução. Ele que aprendeu a dominar na vida os nefas, talvez não monopolize a sua ciência, que o faz amar tanto a Deus, e poderá doar-te a sua camisa de tranquilidade.

Rejuvenou-se Tenaro com a idéia. E fomos aos beijos da dona Felicidade. Sorriu o caboclo, um largo sorriso que só as almas nobres sabem dispensar.

— Sentai-vos, meus filhos, e que Deus asperje sobre vós, gotas de amor do seu Divino Coração, como um bálsamo suave para as vossas almas... A que viestes?

— Graças, senhor! Mas, (falou Tenaro) tenho a alma em farrapos de paixões; pela metade dos meus bens, uma roupagem peço, uma camisa igual à da vossa felicidade!

Mané Preto sorriu! Seus dentes alvissimos como a neve, espalhavam no ambiente uma mensagem de confiança. Sentou-se e começou a tecer as futuras vestes de Tenaro.

— Meus filhos. Só uma pausa é necessário. Tenaro! Já meditastes que sois pó? Por acaso esquecetes por alguns instantes os vossos tesouros, para meditar na morte? Sim, meu filho, quantas vezes os corvos nos ensinam! Quantas vezes, com seus braços fortes, despertam em nossa alma a felicidade, empurrando veementemente os ataúdes para a decomposição! Ah! Filho, só uma pausa é necessário, um pouco de meditação na D. Morte, as reflexões chegam paulatinamente e vão revestindo as nossas almas para Deus. Então, filho, quem pode ser infeliz ao lado do Criador?

— Tenaro, hoje é feliz!

Vendê-se ou Aluga-se

O PREDIO N. 5 DA AVENIDA GRACO CARDOSO NESTA CIDADE

Ampla armazenagem onde funcionou o escritório da firma Gonçalves & Cia Ltda.

Tratar com a mesma firma no predio N. 4 da mesma avenida, onde funciona a Brasiluso

Resultado das esmoladas arrecadadas nas visitas de Sto Antônio, durante o mês de Março de 1954

DIA	NOMES	A familia	Esmolas	Total
1	D. Maria da Conceição	50,00	58,70	108,70
2	Sr. Berilo Costa	50,00	84,80	134,80
3	Sr. Ritinha Costa	110,00	111,40	221,40
4	D. Nelson Horta	250,00	317,90	567,90
5	Casa paroquial	100,00	1.264,80	1.364,80
6	D. Aurora Dória	60,00	128,20	188,20
7	D. Maria das D. Santos	50,00	98,80	148,80
8	S. Antônio T. dos Santos	100,00	374,70	474,70
9	D. Dorinha B. Castro	50,00	120,80	170,80
10	D. Olindina Vieira	50,00	104,80	154,80
11	D. Beatriz Silva	500,00	389,70	889,70
12	D. Zuleica Santos	80,00	57,60	137,60
13	D. Zuleica Santos		21,70	21,70
14	D. Sinhá Braga	70,00	224,70	294,70
15	D. Leonida Torres	100,00	319,40	419,40
16	D. Elvira M. de Jesus	100,00	336,00	436,00
17	Sr. Americo das Virgens	100,00	201,00	301,00
18	D. Maria J. Monteiro	100,00	362,50	462,50
19	D. Julia Argôlo	210,00	506,00	716,00
20	D. Inês G. Lima	200,00	169,20	369,20
21	D. Aparecida Menezes	100,00	205,30	305,30
22	D. Pureza Martins	110,00	205,00	315,00
23	D. Dolira M. da Conceição	100,00	11,00	218,00
24	D. Maria A. dos Santos	100,00	104,40	204,40
25	D. Maria de L. Santos	50,00	334,70	384,70
26	Sr. José Mariano	50,00	660,80	710,80
27	Sr. Adalberto Martins	50,00	123,80	173,80
28	D. Maria L. de Jesus	50,00	131,60	181,60
29	D. Maria das Neves	60,00	117,80	177,80
30	D. Amélia C. de Jesus	90,00	263,90	353,90
31	Sr. Alfredo dos Santos	50,00	75,00	125,00
Oferta do sr. João Canuto a Sto. Antônio				100,00
Total				11.376,50

A importância supra foi recolhida à Tesouraria da Matriz Propriária, 5. Abril de 1954.

Maria da Conceição Santa Rita
Antônio Fernandes Leite
Tesoureiro

Fazenda «Itatiaia»

Vende-se esta propriedade localizada a margem do Rio São Francisco, município de Propriária, (entre Pindoba e Propriária) contendo cerca de mil tarefas, com boas pastagens e vasta area para plantio de arroz (três lagoas com as respectivas portas d'agua).

VIAS DE TRANSPORTES - FLUVIAL E TERRESTRE - (RODAGEM)

Para negocio procurar o seu proprietario sr. José Gonçalves de Oliveira

Dr. José Augusto S. Barreto

CLINICA MEDICA-CORACAO E VASOS
Consultório: Rua de Laranjeiras, 261 - Edificio Aliança
2º andar - sala 261 Horário: depois das 15 horas
Residência: Hospital de Cirurgia

- ARACAJU -

I. TAVARES DE OLIVEIRA & Cia.

Representações, consignações e conta própria
Importação e Exportação

UZINA ORION--De Beneficiar Arroz

Rua Nilo Peçanha, 45--Telefone 8

Fabricantes de Açúcar Refinado «ORION» - Depositarios e distribuidores do açúcar cristal «OITERINHOS» na margem do São Francisco--Moinho «ORION»

Fubá de milho, creme de arroz e açúcar Pulverizado

DEPOSITOS DE MADEIRAS

Escritorio: Av. Cel Augusto Maynard, 30

End. telegrafico: ORION

Propriária--Estado de Sergipe

Torres & Cia.

Tecidos por atacado e a varejo

SECÇÃO DE CHAPEUS E CALÇADOS

End. Teleg. Integral -- Caixa Postal. 3

AVENIDA GRACO CARDOSO, 18

'PROPRIA' -- SERGIPE

UMA CRUZ NA ESTRADA

Dermeval Mangueira

Em nossa existência aparecem às vezes, inesperadamente, pequeninas coisas que nos deixam cheios de confusão; e outras se nos deparam com grandes subterfugios, porém, nós, sem nenhuma luta, conseguimos desvendar os mistérios e não nos preocupamos mais.

Na beira de uma estrada, há poucos dias, deparei-me com uma destas, que chamamos pequeninas coisas, e, por certo, passou para o ról do esquecimento.

Dias depois, voltei pelo mesmo caminho e ao volver a vista inesperadamente, fiquei totalmente surpreendido! Estava o pequenino objeto, que há dias anteriores não tinha a mínima importância para mim, todo ornamentado de flôres novas e fitas novas. Parei, observei e fiquei meditando! Quem será que nesta região, se delibera a fazer este tão grande sacrificio? E continuei caminhando, fazendo mil reflexões pelo caminho em fóra. De subito me encontrei com uma senhora e perguntei-lhe: Madame, de quem é aquela cruz da beira da estrada, que sempre está entediada de flôres e de fitas? Ela me olhou apreensiva e pausadamente, me respondeu: aquela cruz é de um moço, que certa feita, passou por minha casa e pediu-me um copo d'água; Não sei da sua procedência, sei que, momentos depois da sua despedida, ouvi um tiro de bacamarte e um grande grito: Dirigi-me para o local e lá o encontrei, lavado em sangue, morrendo, logo após em meus braços: e começou a chorar!

Enquanto ela chorava, eu perguntei, madame, e quem foi o assassino? Ela me respondeu: O assassino, ficou impune, para a lei da terra: — Eu deixei que o Tribunal Divino o condene, quando chegar o dia do seu julgamento.

Tornei a perguntar, e quem é ele? Respondeu-me: ele é o homem que Deus me ofereceu para descontar os meus pecados. E quantos anos já passaram depois do tragico acontecimento? Disse-me, com lágrimas nos olhos, faz 21 anos que eu aponho flôres e fitas na sua cruz, para pagar o meu tributo.

E continua a cruz da beira da estrada, todos os dias, ornamentada de flôres e fitas novas, e o assassino impune! L'x H'bet Sed Non Habet.

Edital de leilão público

O DR. JOÃO FERNANDES DE BRITO, Juiz de Direito desta Comarca de Propriá, do Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ saber a quem o presente edital vir e interessar pessoa, que no dia 23 de Abril vindouro, as 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, em o edifício da Prefeitura Municipal desta Cidade, será, na conformidade do art. 972 do vigente Código do Processo Civil, vendido em Leilão Público, a quem mais der ou melhor lance oferecer, os seguintes objetos: — 248 (duzentos e quarenta e oito) quilos de tipos para impressão tipográfica, à Cr. \$50,00 cada quilo, no valor total de doze mil e quatrocentos cruzeiros Cr. \$12.400,00. 1 (um) Balcão com treze gavetas, destinadas ao acondicionamento de tipos, a que dei o valor de seiscentos e cinquenta cruzeiros, Cr. \$ 650,00. 1 (uma) Máquina Impressora marca L. M. W. a qual dei o valor de sete mil cruzeiros Cr. \$ 7.000,00 4 (quatro) Ru'landeiros e dois computadores a s quais dei o valor de cinquenta cruzeiros. (Cr. \$50,00,

Total Cr. \$ 20.100,00 (vinte mil e cem cruzeiros); todos constitutivos de uma penhora na ação executiva ora em andamento nesta fora, proposta pela firma Lex S/A Comércio Indústria, sediada no Rio de Janeiro, contra o «Correio de Propriá» na pessoa de seu diretor gerente J. Laudario. Então para conhecimento de todos em geral mandou dito Juiz expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado por três (3) vezes do jornal «A Defesa», que se edita nesta cidade, com a antecedencia minima de 10 dias entre a afixação, a primeira publicação e a data do leilão. Dado e passado nesta cidade de Propriá, do Estado de Sergipe, aos trinta (30) dias do mês de março do ano mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, Jackson Figueiredo Guimarães, escrivão que datilografei e subscrevo. (a) João Fernandes de Brito, (sobre selos). Era o que se continha em dito edital que fielmente copiei e dou f. Escrivão: Jackson Figueiredo Guimarães

Reclama o Leitor

Abrimos esta secção para atender a quaisquer reclamações justas, outrossim aceitaremos a colaboração valiosa dos distintos leitores, à Redacção de «A Defesa».

Contra a falta de higiene verificada em uma «casa aberta» Esquina da praça Fausto Cardoso com D. José Tomaz, transformada em local de despejos, con-

tra todas as regras da saúde pública. Apela o leitor no sentido da correção desses fatos prejudiciais ao povo, que podem ocasionar sérias consequências, como por exemplo: Molestias contagiosas.

Órgão da Paróquia de Santo Antônio de Propriá
DIOCESE DE ARACAJU

Propriá — QUINTA-FEIRA — 15 de Abril de 1954

A DEFESA

Apela o leitor, outrossim, para a correção do sistema de esgotos nas imediações do «Flores Hotel». Como se sabe, o «perfume» exalado não é nada convidativo.

Boletim Informativo da Associação Comercial de Propriá

SESSÃO DA DIRETORIA: — Aos 24 dias do mês de Março de 1954, no salão nobre da Associação Comercial, reuniu-se mais uma vez, em sessão ordinária, toda a Diretoria, para tratar de assuntos de ordem geral.

NOTA DA SECRETARIA — Expediente — todos os dias úteis, das 15 às 18 horas, na sede da Associação, à Praça Cel. João Fernandes de Britto.

ASSUNTO IMPORTANTE

A PROPOSITO DA NOVA ORIENTAÇÃO DO SESC EVITAR A «A DUPLICIDADE DE SERVIÇOS»

O jornal «A Cruzada» conceituado órgão que se edita na capital deste Estado acaba de publicar em sua edição de 20 do mês de março p.p. algumas deliciações a respeito dos benefícios prestados pelo «I.A.P.C.» e o «SESC», resumindo assim:

«Assume» o «I.A.P.C.» o encargo dos Serviços médicos, assume o «SESC» o encargo de recreação e desportos, cultura e arte comemorações cívicas.

Para prestar assistência médica, o I.A.P.C. arrecada, mensalmente na base das folhas de salários 1% dos empregados e 1% dos empregadores, vez que os 6% também arrecadados se destinam às aposentadorias e pensões e seus respectivos serviços administrativos e técnicos.

Para prestar assistência nos demais setores do serviço social, o SESC arrecada, mensalmente, MAS SOMENTE DOS EMPREGADORES, 2% sobre a folha dos salários pagos aos empregados.

De modo que, para o Serviço de Assistência Médica do IAPC, os comerciantes contribuem mensalmente com 1% de seus ordenados, ao passo que, ao SESC, nenhum comerciante contribui com parcela alguma, pois apenas os empregadores pagam para que seus empregados sejam beneficiados.

E que o I.A.P.C. é órgão do Governo, e o SESC é serviço criado e mantido pela Confederação Nacional do Comércio, órgão máximo sindical dos comerciantes.

Vê-se bem que o SESC e I.A.P.C. são instituições

CINEMA

«Vida de minha vida»

Samuel Goldwyn, o veterano realizador de películas que marcaram época, por serem as suas produções cheias de ternura e realismo, sempre abordando temas humanos e simples, mas, que por vezes, são um retrato da própria vida, brindou-nos há pouco, com o seu maravilhoso filme intitulado muito sugestivamente de «Vida de minha vida».

Profundo conhecedor da alma humana e de fina sensibilidade, obedecendo ao estilo que caracteriza as suas produções, fazendo-nos vibrar com as emoções dos atores, sofrendo e rindo com eles, ele nos deu uma aula de bom cinema.

Que emoções, angustias, revolta, não agitam a alma de Gail, ao ver lançada em rosto de maneira cruel e abominável pela sua invejosa irmã, a triste verdade que cercava seu nascimento. E aumentando progressivamente, ao descobrir que a sua mãe legítima, não queria ter contacto com ela, pois, era casada e ela era fruto de «uma dessas coisas», tudo isto interpretado de maneira magistral por Ann Blyth, que soube dar sentimento e força emotiva à personagem que vivia.

Tudo isto, este grande cineasta soube captar nos seus mínimos detalhes, dando-nos um filme de beleza e poesia incomparáveis.

É também digno de louvor, o desempenho de Joan Evans, como a irmã, causadora das ofensas que fizeram todos sofrer. Jane Wyatt, está ótima, no papel da mãe adotiva. Farley Granger fazendo o namorado de Gail, está correto. Ann Dvorak, a contenta.

O período da adolescência com os seus desvários e lucturas, está muito bem aproveitado. Até mesmo nas cenas de amor, em que muitos filmes primam pela licenciosidade, este angulo foi abordado de maneira discreta. E pois, um filme que merece ser visto, pelos diversos aspectos que apresenta, sendo instrutivo e de moral sã.

Acreditamos ser este o ponto culminante da carreira de Samuel Goldwyn, pois, o seu filme, para quem aprecia o bom cinema é qualquer coisa de notável, prendendo a atenção do espectador desde o início, indo num crescendo até o climax da película, para nos dar um final cheio de ternura e bem concebido.

Achamos que, caso fizessem uma seleção de filmes bons, por certo não faltaria o excelente «Vida de minha vida».

N.S.

diferentes, de origens diferentes, com financiamento diferentes e, consequentemente, prestando serviços. também diferentes aos comerciantes.

Propriá, 1º de abril de 1954.

(A) A DIRETORIA

GONÇALVES & CIA LTDA.

— Filiais de Propriá —

A Brasiluzo

A casa que oferece sempre o maior e o melhor sortimento de tecidos em geral; chapéus, calçados e muitos outros artigos, do seu ramo de negocio.

A BRASILUZO foi a pioneira e continua sendo a vanguarda dos preços baixos, VENDENDO A VAREJO AO PREÇO DE ATACADO.

A Brasiluzo

LIMA LOJA DE CLASSE PARA TODAS AS CLASSES.

Av. Graco Cardoso n.º 4
PROPRIA—SERGIPE

Casa Gonçalves

A LOJA MAIS ELEGANTE DA CIDADE.

Grande variedade de tecidos algodão, lã, seda e linho, estrangeiros e nacionais

Chapéus, Calçados e muitos outros artigos para senhoras e cavalheiros.

Sortimento sempre renovado

Na CASA GONÇALVES serão encontrados sempre os melhores artigos pelos menores preços.

Av. Augusto Maynard, 44/46
PROPRIA — SERGIPE

Servir bem, com honestidade e respeito, eis o lema das acreditadas lojas «A Brasiluzo» e «Casa Gonçalves».

Aviso

Carmosita Barros, professora de Corte Costura, comunica às distintas famílias de Propriá que no dia 8 de março terão inicio as aulas da Escola «S. José», situada à Travessa do Taboão n.º 10, onde espera continuar merecendo a preferência das famílias desta cidade.

4-4

VENDE-SE

Vende-se uma casa com 2 quartos, uma sala de visita, sala jantar, cozinha, banheiro, privada, sita à Av: Barão do Rio Branco

59.